



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66 / 2021

**TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e a empresa **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede à Rua Padre Lopes, nº 836, CEP: 13.416 - 080, São Dimas, Piracicaba / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.264.996 / 0001 - 00, Inscrição Estadual nº 535.739.470.110, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 35 / 21, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETA ENTERAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote (s): 02, 14, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 34.

Empresa Classificada: **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.**

Valor Global Total: **R\$ 41.940,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta reais)**

**1. OBJETO**

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETA ENTERAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 35 / 2021, Processo Administrativo nº 77 / 21.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

### Estado de São Paulo

se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 35 / 2021.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

### Estado de São Paulo

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 35 / 2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 35 / 2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

#### FICHA Nº 0071

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
020310 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 0150 1180 0000 Administração da Saúde Pública  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 0078

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
020310 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 0150 2141 0005 Manutenção da Atenção Básica Saúde – FNS – PAB fixo  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 0096

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
307009 GOV – SP – PAB ESTADUAL – SAÚDE F.F.  
10 301 0150 2146 0000 Manutenção da Atenção Básica Estadual  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 0099

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
020310 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 302 0150 2145 0000 Manutenção de Teto Mac  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### FICHA Nº 0316

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
312666 FNS COVID – 19 PORT 1666  
10 301 0150 1180 0000 Administração da Saúde Pública  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 5. DO PAGAMENTO

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### 6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

### 7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 35 / 2021 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca - SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

feito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, 19 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**  
Caio Truffi Polacow Sabbagh  
RG: 47.069.640 - 0 / CPF: 470.194.458 - 02  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

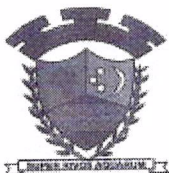
NOME:  
RG:  
CPF:

*Fabricio Pereira Silva*  
RG 33.834.004-X  
CPF 369.416.738-26

2) \_\_\_\_\_

NOME:  
RG:  
CPF:

*Gabriel Antonio de J. Siqueira*  
RG 58.842.632-5  
CPF 461.342.178-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

RG: **788762 SSP/AL**

E-mail institucional: **[gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br)**

Telefone: **(16) 3749 - 1000**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

RG: **788762 SSP/AL**

E-mail institucional: **[gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br)**

Telefone: **(16) 3749 - 1000**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: **Caio Truffi Polacow Sabbagh**

Cargo: **Sócio Administrador**

CPF: **470.194.458 - 02**

RG: **47.069.640 - 0**

E mail institucional: **caio.arba@gmail.com**

E mail pessoal: **caio.arba@gmail.com**

Telefone(s): **(19) 3402 - 4737**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço.

